



PORTARIA COREN-PI N.º 788, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Fiscalizações do mês de **novembro** de 2024; e

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal, **Dra. Antônia Dalva dos Santos Soares, Coren-PI n.º 71023-ENF**, para realizar a fiscalização do exercício profissional de Enfermagem nas Cidades e Instituições de saúde listados abaixo:

- **TERESINA-PI** – Hospital de Terapia Intensiva (Reativa);
- **TERESINA-PI** – UPA do Promorar (Reativa)
- **TERESINA-PI** – Clínica Bem Viver Vacinas;
- **TERESINA-PI** – Pronto Baby;
- **TERESINA-PI** – Clínica de Olhos São Camilo;
- **TERESINA-PI** – Bem Cuidar Prestadora de Serviços;
- **TERESINA-PI** – Unidade Operacional Vila do Ancião;
- **TERESINA-PI** – Criar Clínica de Reprodução Humana;
- **TERESINA-PI** – Hospital Unimed;e
- **ÁGUA BRANCA – PI** – Posto Otaciana Maria e PSF Luce Leide Vilarinho.

Art. 2º Para cumprimento da Atividade Finalística **AF01 Fiscalização**, a Enfermeira Fiscal designada no artigo 1º fará jus ao recebimento de Diárias, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen n.º. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI n.º. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen n.º. 125/2024.



Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 01 de novembro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF